

CNS: 11.155-9

FICHA

1

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º Cartório do Registro de Imóveis

de Rio Claro-SP

MATRÍCULA N.º

15.245

MATRÍCULA Nº 15.245.

IMÓVEL: Um a gleba de terras, com a área de 73.348,00 metros quadrados, localizada no Bairro dos Gonçalves, distrito de Assistência, município e comarca de Rio Claro, dentro das seguintes características, metragens e confrontações: "Inicia no marco cravado na margem do córrego dos Gonçalves com terras de Wilma Fracasso Marafon; daí segue 170,60 metros até outro marco, onde deflete à direita e segue 121,20 metros, ainda confrontando com Wilma Fracasso Marafon, até outro marco cravado na margem da rodovia SP-127 (que liga Rio Claro, à Piracicaba); daí deflete à direita e segue confrontando com a referida rodovia, na distância de 551,00 metros até encontrar o marco cravado na divisa com terras da Cia. Industrial e Agrícola Ometto; daí segue confrontando com esta Companhia, por uma cerca de a rame, na distância de 200,30 metros, até um córrego que é afluente do córrego dos Gonçalves; segue por esse córrego, abaixo, pela sua margem direita, até encontrar o Córrego dos Gonçalves e pelo Córrego dos Gonçalves abaixo, até o ponto de partida; existindo sobre referida área, dois barrações.

CADASTRO NO INCRA sob nº 623.075.008.265/DV.0-área total 8,8 ha., área aproveitável -8,2 ha.; mod. fiscal-14,0; nº de mof. fiscais-058.

PROPRIETÁRIA RIO: CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E ESTRUTURAS COPEL LTDA., pessoa jurídica de direitos privados, inscrita no CGC/MF sob nº 43.750.652/0005-80, com sede na Rua Pinheiros nº 100, na cidade e Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, devidamente representado.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 12.042, neste Cartório, em área maior.

O Oficial:

R.1/ 15.245, em 02 de Abril de 1.984.

Por escritura de 2 de março de 1.984, de notas do 3º tabelião desta cidade, livro 402, folhas 74, a proprietária CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E ESTRUTURAS COPEL LTDA., já qualificada, representada no ato do título por seu sócio ALCYR CARVALHO GOTTARDI, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG. 1.491.670 e CIC nº 013.197.958/20, residente na Rua Cândido Portinari, nº 612 em Araçatuba, deste Estado, TRANSMITIU por venda feita a CONCRETO-TUBULAÇÕES E PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº 50.232.578/0001-41, com sede na estrada de São Paulo-Itapevi-Km.36,8 - Jardim Briquet, Comarca de São Paulo, deste Estado, representados no ato do título por seus sócios ITHAMAR DE CARVALHO, brasileiro, casado, industrial RG. nº 1.974.058 e CIC nº 023.752.228/49, residente à rua Cerro-Cará, nº 2.123, aptº 33-São Paulo-Capital e José de Assunção Marques, brasileiro, casado, industrial, RG nº 1.070.214 e CIC nº 039.485.448/91, residente à rua Sergipe nº 290 aptº 152-Higienópolis-São Paulo-Capital, de passagem por esta cidade, o IMÓVEL, pela quantia de R\$6.500.000,00, representados por seis notas promissórias, sendo a primeira de R\$500.000,00 e os demais no valor de R\$1.200.000,00, vencendo-se a primeira em 15.5.1984

e as demais nos mesmos dias das meses subsequentes.

O Oficial:

.....  
AV.2/15.245, em 29 de Outubro de 1.985.

Por requerimento datado de 22 de Outubro de 1.985, consta que as notas promissórias constante do R.1 desta matrícula, foram devidamente quitadas, de acordo com a declaração devidamente assinada, a qual fica arquivada neste Cartório.

A escr. hab.

A Oficial Maior:

.....  
R.3/15.245. Em 21 de julho de 1.993.

Pela cédula de crédito industrial sob o nº 93/00105-3, datada de 15 de julho de 1.993, devidamente formalizada, a proprietária CONCRETUBO TUBULAÇÕES E PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, inscrita no CGC/MF sob o nº 50.232.578/0001-41, com sede na Estrada Rio Claro-Piracicaba, Km. 11,2, nesta cidade, deu em hipoteca ce dular de primeiro grau e sem concorrência, em favor do BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, por sua agência em Itapevi-SP, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.000.000/2654-97, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de US\$ 475.000 (quatrocentos e setenta e cinco mil dólares) equivalentes na data do título a CR\$29.515.550.000,00 (vinte e nove bilhões, quinhentos e quinze milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), convertidos à moeda nacional à taxa cambial de compra praticada pelo Banco do Brasil S.A., no Mercado de Câmbio de Taxas Livres na data da contratação do câmbio das divisas externas sob menção, repassadas na forma da Resolução nº 63, do Banco Central do Brasil, assumida pela emitente, com avais de Manuel Antonio Pires, CPF/MF nº 212.429.508-00; e JOSELY Tereza Bellini Pires, CPF/MF nº 212.429.508-00, com vencimento final fixado para o dia 15 de julho de 1.995, e que pagável na praça de Itapevi-SP, em 4 (quatro) prestações semestrais sucessivas, de valor em moeda nacional equivalente a US\$ 118.750 (cento e dezoito mil, setecentos cinquenta dólares) à taxa cambial de venda praticada pelo Banco do Brasil S.A. no Mercado de Câmbio de Taxas Livres no dia do pagamento, vencível a primeira em 15.01.1994 e a última em 15.07.95, veicula os encargos a saber: Risco de Câmbio - o saldo devedor sofre-

MATRÍCULA N.º  
15.245

1.º Cartório do Registro de Imóveis  
RIO CLARO-SP  
em www.registradores.org.br

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA  
1  
Verso

"continua na ficha nº 2"

CNS: 11.155-9

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1.º Cartório de Registro de Imóveis de  
RIO CLARO - SP

MATRÍCULA N.º

15.245

MATRÍCULA Nº 15.245 - FICHA Nº 2.-

rá correção cambial, facultada pela Resolução nº 63, do Banco Central do Brasil, em proporção correspondente à taxa cambial de venda praticada pelo Banco do Brasil S.A., no Mercado de Câmbio de Taxas Livres. Assim, sempre que ocorrer qualquer alteração na taxa de câmbio do dolar dos Estados Unidos, o saldo devedor, em moeda nacional, será atualizado, a fim de manter-se paridade com essa moeda estrangeira; Correção Cambial - o saldo devedor apresentado na conta vinculada ao presente financiamento estará sujeito à correção cambial diária pela variação do dolar dos Estados Unidos, considerando-se a taxa cambial de venda praticada pelo Banco do Brasil S.A. no Mercado de Câmbio de Taxas Livres, a partir da data da liberação dos recursos. Referida correção será debitada no último dia de cada mês, no vencimento e na liquidação, e exigida, em cruzeiros juntamente com as prestações do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida; Juros - sobre os saldos devedores diários do empréstimo, expressos em dolar dos Estados Unidos, considerando-se a taxa cambial de venda praticada pelo Banco do Brasil S.A. no Mercado de Câmbio de Taxas Livres, serão devidos juros à taxa de 16,39% ao ano, equivalentes a 17,43% pontos percentuais efetivos ao ano, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), debitados e exigíveis trimestralmente, em cruzeiros, no vencimento e na liquidação da dívida, podendo ser capitalizados, a critério do Banco, desde que não pagos no dia em que se tornarem exigíveis. O título consigna, também, além da garantia hipotecária (letra "a"), o penhor ceder de duplicatas mercantis (letra "b"). O imóvel dado em garantia foi avaliado em Cr\$74.563.600.000,00. Fica certo, outrossim, que a sobredita cédula foi registrada, nesta data, no livro 3-Registro Auxiliar, sob o nº 2.954, neste Cartório. Demais condições constam do título, cuja segunda via fica arquivada nesta serventia.-

Registrado por,

Maria Emília Zerbo Martinez - escrevente

O Oficial Maior,

Claudenir de Queiroz

AV.4/15.245. Em 28 de agosto de 2023.

BLOQUEIO

Pelo r. ofício expedido em 24 de agosto de 2023, no processo digital nº 1007687-33.2023.8.26.0510, nos autos de **Demarcação / Divisão - Divisão e Demarcação**, onde figura **Luiz Carlos Paraluppi**, como requerente, e **Celso Dossi e outro**, como requerido, em curso perante a 3ª Vara Cível desta Comarca de Rio Claro-SP, assinado digitalmente pela MM. Juíza de Direito, Dra. Cyntia Andraus Carretta, **foi determinado o BLOQUEIO da presente matrícula.** (Título prenotado sob o nº 192.399, em 02 de agosto de 2023). -----

Averbado por,

  
Robson Viana – Escrevente Autorizado.

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,51**

MATRÍCULA N.º  
15.245

1.º Cartório de Registro de Imóveis de  
RIO CLARO - SP  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

LIVRO 2 - REGISTRO  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

GERAL

FICHA  
2vº